

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**

Alameda Maurício de Nassau, 444

67172437/0001-83

Exercício:2018

**DECRETO Nº 1381-A , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.915**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE HOLAMBRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.055,96 distribuídos as seguintes dotações:

020507 MERENDA ESCOLAR

167	12.306.0018.2033.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	53.055,96
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200202	FNDE - QSE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**53.055,96**

Fontes de Recurso

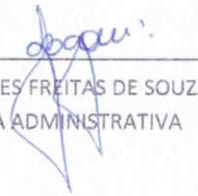
05 13

53.055,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publicado por afixação, no quadro próprio de ditais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

HOLAMBRA, 07 de novembro de 2018

  
FERNANDO FIORI DE GODOY  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA